

Autenticar	<b>REGISTRO DE EMPREGADO</b>		Nº 001859
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO EIRELI		CNPJ 20.596.423/0001-23
	Endereço RUA AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,		

Empregado ALEX GUIMARAES FURTADO	Beneficiários
Residência Rua JOSE SOARES, 137, OLIMPICO, LONDRINA, PR, - CEP: 86056-100	



Data de nascimento 25/04/1990	Local do nascimento LONDRINA - PR	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai GUIMARAES FERREIRA FURTADO Mãe CLEUSA FERREIRA FURTADO			
Cédula de Identidade 103641772	Data de emissão 25/04/1990	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 092206760604
Zona 191	Seção 0089	Inscr. Órgão de Classe	
CTPS 3473829	Série 0040	Data de expedição da CTPS 08/05/2013	UF CTPS PR
CPF 063.936.589-24	Cart. Nac. Habilitação	Categoria	
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino
Deficiência Não	Grau de instrução Ensino Médio Completo		Telefone Residencial
Cargo PORTEIRO	Função		C.B.O. 517410

Data de Admissão 30/07/2020	Salário R\$ 1.695,00	Por Mês	Horário de Trabalho Art. 62 - Inc. I CLT	Horário de Intervalo Art. 62 - Inc. I CLT
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

FGTS	Opção em 30/07/2020	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 161.04083.10-3	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
Data da saída:	Data projeção:
Data aviso ind.:	
Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

  
 ALEX GUIMARAES FURTADO  
 DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME  
 20.596.423/0001-23  
 DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

OBSERVAÇÕES
-------------

REGISTRO DE EMPREGADO  
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI  
ALEX GUIMARAES FURTADO

Nº: 001859  
CNPJ: 20.596.423/0001-23

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início 30/07/2020	Data final 28/08/2020	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 27/09/2020	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 30/07/2020 Nome: 12X36 0730 1200 1300 1930

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
1º	Trabalhado	07:30	12:00	13:00	19:30
2º	Folga	00:00			00:00



# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME</b>	
Nome: <b>ALEX GUIMARÃES FURTADO</b>	Cargo: <b>PORTEIRO - CBO: 5174-10</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Atendimento a clientes;</li><li>▪ Controle de entrada e saída de pessoas e veículos;</li><li>▪ Identificação dos visitantes e funcionários;</li><li>▪ Executar outras atribuições semelhantes, conforme necessidade;</li></ul>	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Iluminação insuficiente / excessiva;</li><li>▪ Postura incorreta;</li><li>▪ Digtitação (L.E.R);</li></ul>	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Uniforme completo;</li></ul>	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Fazer pausas regulares de 10 minutos durante o expediente. De preferência de hora em hora;</li><li>- Uso de corrimão em escadas, as escadas possuem fita anti-derrapante para evitar quedas;</li><li>- As cadeiras são confortáveis e possuem encosto e regulagem;</li><li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li><li>- Posicionar-se corretamente ao executar a atividade, mantendo a coluna sempre ereta;</li><li>- São realizadas limpezas periódicas das luminárias e substituir lâmpadas queimadas;</li><li>- Uso permanente de lixeira com tampa de pedal e sabão líquido e papel toalha;</li></ul>	
<b>PROIBIÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li><li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li><li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li><li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li></ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais;</li><li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente;</li><li>- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho;</li><li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal; (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos);</li></ul>	

*→ Verso*

## TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como, para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações, contido neste documento e a seu estofo, de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

161.04083.10-3

3473829

0040

PR





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

**ALEX GUIMARÃES FURTADO**

FILIAÇÃO.....: GUIMARÃES FERREIRA FURTADO  
CLEUSA FERREIRA FURTADO  
NASCIMENTO.....: 25/04/1990      SEXO: MASCULINO  
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO  
NATALIDADE: LONDRINA - PR  
DOCUMENTO.....: R.G. 103641772 SESP PR 20/05/2005

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 063.936.589-24      CNH.....:  
TIT. ELEITOR:      SEÇÃO:      ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE LONDRINA/PR - 08/05/2013

*Neiva Antônia Borálin*  
Superintendente Regional de Trabalho e Emprego no Estado de Paraná

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

A - CASAMENTO    E - PROVEDO    I - RECONHECIMENTO DE FILIÇÃO    L - O. DENTR. NACIONAL  
B - PR. CIVIL    D - AD. CIVIL    F - M. CIVIL    M - M. CIVIL    N - M. CIVIL    P - O. DENTR. NACIONAL

CONTRATO DE TRABALHO

78.570.397/0001-44

HIGI SERV LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO S/A  
RUA OMILIO MONTEIRO SOARES, 1712-CASA  
VILA FANNY - CEP: 81030-001  
CURITIBA - PR

Cargo PORTEIRO  
Data Admissãoc08 de agosto de 2019  
Fls./Ficha 000845  
Remuneração especificada R\$ 7,41  
SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS  
/por hora.  
HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A

DATA DE SAÍDA DE

COM. DISPENSA CD N°  
FGTS N° DA CONTA

12

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador : DGX TERCEIRIZACAO EIRELI  
CNPJ n° : 20.596.423/0001-23  
Endereço : AMAZONAS n° 487  
Município/UF: LONDRINA / PR  
Esp. Do Estabel.: Limpeza em prédios e em domicílios

Cargo : PORTEIRO  
C.B.O. : 517410  
Admissão : 30/07/2020  
Registro n° - Fls/Ficha: 1859  
Remuneração especificada : R\$ 1.695,00  
(um mil seiscentos e noventa e cinco reais ) por Mês.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.  
20.596.423/0001-23  
DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

DATA DE SAÍDA DE

COM. DISPENSA CD N°  
FGTS N° DA CONTA

13

030720

ANOTAÇÕES GERAIS

Contrato de Experiência

ALEX GUIMARAES FURTADO

Admitido em 30/07/2020, a título de experiência conforme contrato assinado a parte, pelo prazo de 30 dias com término em 28/08/2020

*Handwritten signature*  
DGX TERCEIRIZACAO LTDA - ME  
CNPJ 08.533.12/0001-28

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

Prorrogação de Contrato de Experiência

Por mutuo acordo entre as partes, o contrato de experiência que vence em 28/08/2020, fica prorrogado por mais \_\_\_ dias, com termino em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

047309

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

Blank lined area for general notes.

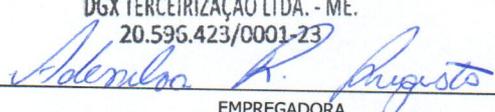
## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI com sede na RUA AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ALEX GUIMARAES FURTADO, domiciliado na Rua JOSE SOARES, 137, , cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 3473829 série 0040, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de PORTEIRO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2º. O local de trabalho situa-se na TIRADENTES, 1000, JARDIM SHANGRI-LA A, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
- 3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 19:30.
- 4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais ) por Mês.
- 5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta ) dias, com início em: 30/07/2020 e término em: 28/08/2020.
- 6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
- 7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.
- 9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.  
20.596.423/0001-23

  
EMPREGADORA

  
ALEX GUIMARAES FURTADO

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



## ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR  
Filial: Rua Miguel Fogaatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR  
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040  
atendimento@grupo ecol.com.br | www.grupo ecol.com.br

### DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: ALEX GUIMARÃES FURTADO

Assinatura:

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.

20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME

20.596.423/0001-23

## TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23 , com sede em LONDRINA - PR, na RUA CAETÉS, 192 - MATARAZZO, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: ALEX GUIMARÃES FURTADO, inscrito no CPF/MF nº 063.936.589-24, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 3473829 Série nº 0040 - PR, residente e domiciliado na R. SINC BIGHINATTI, 137 - LONDRINA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

### I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folga a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, em o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 30 DE Julho DE 2020.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME  
20.596.423/0001-23

Ademilson R. Augusto  
DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME  
20.596.423/0001-23

Alex Guimarães Furtado  
ALEX GUIMARÃES FURTADO  
063.936.589-24

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI  
Endereço: RUA AMAZONAS, 487  
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026-090

Empregado: ALEX GUIMARAES FURTADO Código: 1859  
Número CTPS: 3473829 Série: 0040

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 30 de Julho de 2020

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.  
20.596.423/0001-23  
  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI  
Endereço: RUA AMAZONAS, 487  
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: ALEX GUIMARAES FURTADO Código: 1859  
Número CTPS: 3473829 Série: 0040

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 30 de Julho de 2020

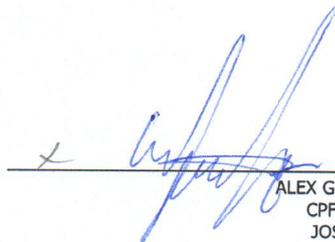
  
Empregado

**DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE**

A  
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI  
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, ALEX GUIMARAES FURTADO, portador da CTPS Nº: 3473829, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em: 30 de Julho de 2020, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 30 de Julho de 2020.



---

ALEX GUIMARAES FURTADO  
CPF: 063.936.589-24  
JOSE SOARES, 137  
LONDRINA - PR

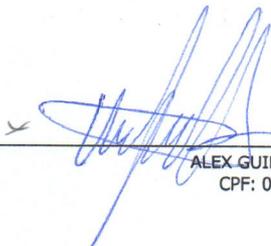
## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A  
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI  
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, ALEX GUIMARAES FURTADO, portador da CTPS Nº: 3473829, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em 30 de Julho de 2020, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9383 DESC VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 30 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ALEX GUIMARAES FURTADO  
CPF: 063.936.589-24



## FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 1859X



<b>Nome Completo</b>		<b>Data de Nascimento / Local</b>			
ALEX GUIMARÃES FURTADO		25/04/1990 / LONDRINA			
<b>CPF</b>	<b>RG</b>		<b>Órgão Exped./Data de Exped.</b>		
063.936.589-24	10.364.177-2		SSP PR / 23/10/2014		
<b>Sexo:</b> Masculino					
<b>Nome da Mãe:</b> CLEUSA FERREIRA FURTADO					
<b>Nome do Pai:</b> GUIMARAES FERREIRA FURTADO					
<b>Título Eleitor:</b> 0922 0676 0604 / <b>Zona:</b> 191 / <b>Seção:</b> 0089					
<b>Carteira de Motorista</b>			<b>Tipo / Data de Validade</b>		
			/ 00/00/0000		
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>	
3473829 / 08/05/2013		0040 - PR		161.04083.10-3	
<b>Logradouro (Rua / Avenida)</b>			<b>Complemento</b>		
R. SINODE BIGHINATTI,137					
<b>Bairro</b>			<b>CEP</b>		
PANISSA			86056-160		
<b>Cidade</b>				<b>UF</b>	
LONDRINA				PR	
<b>E-mail:</b>					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>
40	45	4	ITAU	3893	/ 28844-3
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celular</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
		98448-5388			
<b>Estado Civil</b>			<b>Grau de Instrução</b>		
SOLTEIRO			SUPERIOR INCOMPLETO		
<b>Nome do Cônjuge:</b>					
<b>Quantidade de Dependentes:</b> 0					
<b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
PORTEIRO - CBO: 5174-10		PLAENGE LONDRINA - EXTRA - 214.502		R\$ 1.695,00	
<b>Data de Admissão</b>		<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>
30/07/2020		R\$ 414,00	NAO	NAO	NAO
<b>Horário de Trabalho</b>					<b>Carga Hor</b>
ESCALA 12X36 Entrada: 07:30 Horas / Saída: 19:30 Horas / Intervalo: Horas   - Entrada: Horas / Saída: Horas					44 Horas
GAIASOFT		IMPRESSÃO: ADENILVA			

Londrina

30/07/2020

Assinatura do Funcionário

Local e Data

ALEX GUIMARÃES FURTADO - RG: 10.364.177-2

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 28/08/2020, fica prorrogado até 27/09/2020.

Londrina, 28 de setembro de 2020

**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ: 20.596.423/0003-95**

Ademir Augusto  
EMPREGADORA

x Alex Guimaraes Furtado  
ALEX GUIMARAES FURTADO

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA

Pondroma, 18 de junho de 2021.

Eu, Cleve Guimarães Furtado, portador do RG: 10.369.1772  
e CPF: 063.936.589-24, venho por meio desta  
solicitar o adiantamento do meu décimo  
terceiro integral, e estou ciente que vai ser  
descontado no mês de Novembro de 2021.



---